



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 010/2025 - FAZTRANS

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº056/2025 - Data: de 27
de março de 2025.**

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 410/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 4105/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: “Aquisição de utensílios domésticos”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Luciane Milani	351100	FAZTRANS
Fiscal Suplente	Érica De França Ribeiro	363065	FAZTRANS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo."

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ciente:

GESTOR DE CONTRATOS
Mateus Socol Machado
Portaria nº 006/2025 – SMDS

FISCAL DE EXECUÇÃO
Luciane Milani
Matricula nº 351100

FISCAL SUPLENTE
Érica De França Ribeiro
Decreto nº 7665/2025

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVERNA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Assinantes

✓ **LUCIANE MILANI**

Assinou em 25/03/2025 às 13:49:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LUCIANE MILANI com o CPF ***.173.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, LUCIANE MILANI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Mateus Socol Machado**

Assinou em 26/03/2025 às 16:00:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.591.799-**

Eu, Mateus Socol Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ERICA DE FRANCA RIBEIRO**

Assinou em 27/03/2025 às 09:36:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ERICA DE FRANCA RIBEIRO com o CPF ***.350.329-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ERICA DE FRANCA RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Alexandre Tramontina Gravena**

Assinou em 27/03/2025 às 11:45:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Alexandre Tramontina Gravena, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XVG**Y1Y****J4X****ZKD**